



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3 2015

EXTRATO DE ACORDO Nº 03/2015. Processo nº 47771.000019/2015-83 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Emprego. Partes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Instituto Cultural Brasil Estados Unidos - ICEBU. Objeto: estabelecimento de condições visando à cooperação nas práticas de incentivo ao desenvolvimento intelectual dos servidores, bem como os seus dependentes legais, por meio da concessão de descontos de 30% nos cursos regulares oferecidos pela Instituição ICEBU. Vigência: o presente acordo terá vigência por prazo indeterminado. Fundamento legal. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2015 - UASG 380941

Número do Contrato: 21/2014.
Nº Processo: 47774000113201421.
PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 05379701000105. Contratado: EGS ELEVADORES LTDA - EPP - Objeto: Prorrogar o prazo e reajustar o valor inicialmente contratados para os serviços de manutenção de elevadores da srte/mg. Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 05/06/2015 a 05/06/2016. Valor Total: R\$34.018,58. Fonte: 176038204 - 2015NE800196. Data de Assinatura: 05/06/2015.

(SICON - 15/06/2015) 380918-00001-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2015 - UASG 380941

Número do Contrato: 22/2014.
Nº Processo: 47774000113201421.
PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 10658360000139. Contratado: ATENAS ELEVADORES LTDA - ME - Objeto: Fornecimento de manutenção em elevador passageiros na grte uberlândia/MG. Empresa Atenas Elevadores Ltda. Vigência 12 meses início 05/06/2015 término 05/06/2016. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8666/93. Vigência: 05/06/2015 a 05/06/2016. Valor Total: R\$20.400,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800308. Data de Assinatura: 05/06/2015.

(SICON - 15/06/2015) 380918-00001-2015NE800308

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 380944

Nº Processo: 4635200002501517.
DISPENSA Nº 28/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 0244154072. Contratado: ANTONIO BALVEDI - Objeto: Contrato de locação de imóvel da ARTE/Pato Branco, localizado na Rua Osvaldo Aranha nº 240, Loja "P", do ed. Dal Molin, com área total de 220,17 m², destinado à instalação da Agência Regional do Trabalho e Emprego. Fundamento Legal: Inciso X, Art. 24, Lei 8666/93. Vigência: 10/06/2015 a 09/06/2016. Valor Total: R\$34.460,40. Fonte: 176038204 - 2015NE800385. Data de Assinatura: 10/06/2015.

(SICON - 15/06/2015) 380018-00001-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 380944

Nº Processo: 46352000032201519.
DISPENSA Nº 33/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 02601159000197. Contratado: FORCE VIGILANCIA LTDA - Objeto: Vigilância ostensiva não armada em caráter emergencial para as Gerências de Cascavel, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa. Fundamento Legal: Inciso IV, art. 24, Lei 8666/93. Vigência: 21/06/2015 a 20/10/2015. Valor Total: R\$228.832,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800415. Data de Assinatura: 12/06/2015.

(SICON - 15/06/2015) 380018-00001-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 380944

Número do Contrato: 8/2010.
Nº Processo: 46352000024201050.
PREGÃO SISPP Nº 5/2010. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CNPJ Contratado: 06297793000139. Contratado: PROSIGA - VIGILANCIA E SEGURANCA - PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Vigilância orgânica não armada para as Gerências de Londrina e Maringá. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 4, da Lei 8666/93. Vigência: 21/06/2015 a 20/10/2015. Data de Assinatura: 08/06/2015.

(SICON - 15/06/2015) 380018-00001-2015NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015061600126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 380944

Número do Contrato: 10/2006.
Nº Processo: 46212004377200647.
DISPENSA Nº 27/2006. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CPF Contratado: 04809720870. Contratado: MARILENE DEMETRIO DE OLIVEIRA - Objeto: Proceder a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Instrumento original, por mais um ano, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei 8.245/91, a partir de 08/06/2015 até 07/06/2016. Fundamento Legal: art. 51, inciso II, da Lei nº 8.245/91. Vigência: 08/06/2015 a 07/06/2016. Data de Assinatura: 01/06/2015.

(SICON - 15/06/2015) 380018-00001-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015 - UASG 380057

Nº Processo: 46857000005201557. Objeto: Aquisição de Carimbos tam. pequeno, médio e grande Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta SRTE/RR Declaração de Dispensa em 11/06/2015. PERICLES PEDRO FERREIRA DOS SANTOS. Chefe da Sead. Ratificação em 11/06/2015. GIOVANI DE SOUZA BAESSO. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 6.040,00. CNPJ CONTRATADA: 09.618.882/0001-28 WANESSA SANTOS LIMA - ME.

(SIDECE - 15/06/2015) 380057-00001-2015NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 26. (47103.000022-2015-70). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

EXTRATO Nº 27 - (46252000872-2015-00). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ - SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): JOSE FRANCISCO SOUZA AVILA, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

EXTRATO Nº 28 - (46252000873-2015-45). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): JULIANO MENDONÇA JORGE, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

EXTRATO Nº 29 - (47999.006554-2013-11). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

EXTRATO Nº 30 - (46263002036-2014-41). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): LUIZ MARINHO, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

EXTRATO Nº 31 - (46260002490-2015-11). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU-SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): WLADIMIR SANCHES, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência

Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

EXTRATO Nº 32 - (46260002317-2015-13). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): IZAIAS LEAO DE SOUZA, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

EXTRATO Nº 33 - (46260002532-2015-14). Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a SRTE/SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA - SP representada pelo Sr. (a). Prefeito (a): GABRIEL MELO DE SOUZA, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 (um) posto para emissão manual e informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e das disposições contidas na Portaria GM-MT nº 174, de 02/09/2009, publicada no DOU de 03/09/2009 e na Portaria GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU de 17/11/2012, torna público que será publicada no site do Ministério dos Transportes, no endereço <http://www.transportes.gov.br/orgaos-extintos.html>, como Anexo III, em partes e no decorrer do mês de junho/2015, a relação dos processos remanescentes do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, que tratam de pleitos de eventuais créditos.

Os interessados deverão manifestar interesse em prosseguimento do pleito no prazo de quinze dias, após o qual os processos serão arquivados.

O presente COMUNICADO não afeta os respectivos prazos de prescrição e de decadência.

Brasília, 15 de junho de 2015.
MOACYR ROBERTO DE LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA GEAUT/SUFIS/ANTT Nº 59/2015/PASSAGEIROS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da notificação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas no Decreto 2521/98, e nas Resoluções nº 233/2003 e 3075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interstadual e Internacional de Passageiros. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no DOU, nos termos do art. 67, da Resolução nº 442/04, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT - e encaminhado para a Sede da ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70200-003. A guia de pagamento (2ª via da notificação da penalidade) poderá ser solicitada em qualquer unidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (www.antt.gov.br). Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da ANTT, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias da publicação desta notificação. Brasília, 15 de junho de 2015.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, VALOR.

A. L. CUNHA TRANSPORTES LTDA., 05.287.756/0001-87, 806624, 13/09/2010, R\$5.660,64; A.V.S.TURISMO LTDA, 10.218.920/0001-34, 889456, 19/01/2012, R\$5.660,64; 889457, 19/01/2012, R\$1.415,16; ABSOLUT TRANSPORTADORA LTDA - ME, 04.516.786/0001-55, 804639, 09/08/2008, R\$1.415,16; ADAILTA BENDEIRA DA SILVA, 821.487.243-04, 824804, 25/11/2009, R\$5.660,64; ADAO ALBUQUERQUE MANGUEIRA, 554.044.301-25, 866358, 17/02/2010, R\$5.661,64; 887755, 05/12/2009, R\$5.662,64; 887758, 06/12/2009, R\$5.663,64; ADELSON ALBERTO DOS SANTOS, 095.509.938-25, 128383, 07/03/2008, R\$5.049,28; ADEMIR GOMES, 007.179.817-03, 832595,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.